

## **CURSO DE DOUTORADO - EDITAL DE SELEÇÃO 2023**

O Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Doutorado em Enfermagem, conforme Regimento Interno desse Programa.

### **1. DO OBJETIVO**

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos especializados na área de Enfermagem e áreas afins, com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os enfermeiros e outros profissionais da área de saúde (a exemplo de: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (a exemplo de: Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História, Computação dentre outras desde que, os projetos e produção estejam voltados à saúde humana), portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

### 3. DA DURAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses, desde que aprovado pelo colegiado do Programa, em conformidade com as normativas do PAPGenf UPE/UEPB e das resoluções do CEPE/ CONSUN, excluindo as hipóteses de licenças de saúde, desde que não superior ao prazo da prorrogação da defesa e demais formalidades.

### 4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração: Enfermagem em Promoção à Saúde, abrangendo os seguintes objetos de estudo: Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar, em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; Enfermagem em educação à saúde e participação na sociedade; Políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; Planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; Atendimento as necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência, contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e agravos à saúde, além de cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

4.2 A referida área encontra-se organizada em três linhas de pesquisa:

**4.2.1 Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar criticamente o processo de cuidar na saúde e enfermagem em suas dimensões históricas, políticas, socio-antropológica, culturais e psicológicas, contemplando a promoção da saúde, dos saberes e práticas de uma profissão visando à formação profissional e organizacional do seu campo, bem como dos determinantes psicossociais e culturais do processo de saúde e doença, associado a fatores que interferem na saúde dos indivíduos e coletividade.

#### **4.2.2 Linha 2: Políticas e práticas da saúde e enfermagem em promoção à saúde**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo empreender estudo crítico-reflexivo de análise avaliativa das políticas de saúde, sistema de gestão de serviços e programas em saúde e enfermagem em especial atenção à saúde dos deficientes. Estudos de situação alimentar e nutricional, assim como desenvolver ações/intervenções em diferentes grupos vulneráveis tais como: crianças e adolescentes, mulheres no período reprodutivo, idosos e adultos em situações de risco. Atuar no acompanhamento do perfil epidemiológico das doenças cardiovasculares numa perspectiva de promoção e educação para mudanças de práticas prejudiciais à saúde e adoção de práticas saudáveis.

#### **4.2.3 Linha 3: Enfermagem em promoção e vigilância à saúde**

Esta linha de pesquisa propõe investigar a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de educação em saúde e enfermagem, contemplando os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e históricos inerentes à prática profissional, e os principais agravos que acometem a população brasileira. Desenvolver estratégias para a segurança e promoção da saúde para a prevenção dos riscos advindos do processo do cuidar em saúde e enfermagem.

4.3. Serão oferecidas 06 vagas\*, distribuídas para as linhas de pesquisa conforme apresentado no quadro seguinte.

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	03
Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	02
Enfermagem em Promoção e Vigilância à Saúde	01

\*Disponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017, dentro dos limites da legislação do MEC, com o objetivo na excelência do programa e de sua consequente avaliação, não sendo possível a criação de vagas extras, nem por decisão judicial.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, exclusivamente, pelo Portal Átrio através do link: <http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgenf/> na página do PAPGENf - UPE/UEPB, no período de **24 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 20 de setembro de 2022.**

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição e envio da documentação de que trata os itens 5.5.1 à 5.5.9 deste edital, através do Portal Átrio na página eletrônica do PAPGENf - UPE/UEPB. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PAPGENf - UPE/UEPB. Não havendo qualquer responsabilidade do Programa pela falha do candidato.

5.3. É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição, sob pena de não homologação, a qualquer pretexto.

5.4 Toda a documentação para inscrição neste processo seletivo deve ser enviada exclusivamente no formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 2 MB por arquivo. **Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados, no Portal Átrio, com nome de arquivo diferente do que se encontra descrito no item 5.5 e seus subitens.**

5.5. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o **upload** na plataforma de inscrição, Portal Átrio, na página eletrônica

<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=17> do PAPGEf - UPE/UEPB da seguinte documentação:

5.5.1 Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.

5.5.2 Declaração de responsabilidade das informações e documentos fornecidos (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.

5.5.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor de: "IAUPE SELEÇÃO FENSG" (CNPJ: 03.507.661.0001-04), a ser depositada na Conta Corrente: 11895-8 Agência: 3234-4 do Banco do Brasil. **Não serão aceitos comprovante de agendamento de depósito ou depósito efetuado por meio de envelope.**

5.5.4 **Documentos de identificação do(a) candidato(a):**

- Cédula de identidade e CPF ou carteira de motorista;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de regularidade em relação ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Foto 3x4.

5.5.5 **Documentos acadêmicos**

- Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação e do mestrado;
- Histórico escolar/declaração de histórico do curso de mestrado;

5.5.6 **Certificado de proficiência em língua inglesa**, de instituições credenciadas, que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa.

- O exame de proficiência em língua inglesa tem **caráter eliminatório**.
- O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, **três anos de expedição**, considerando a data de início

deste edital.

- O candidato poderá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, de institutos de línguas de Universidades Públicas e/ou emitido por instituições de nível superior reconhecidos pelo CNE/MEC. A nota mínima para aprovação nesta prova será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou conceito  $\geq$  B2.
- Serão também aceitos os seguintes atestados / certificado de proficiência em inglês:

ABA Testing Program (ATP): conceito  $\geq$  B2

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), nas seguintes modalidades:

- Institutional Testing Program (ITP): 470 pontos
- Internet - Based Test (IBT):  $\geq$  52 pontos.

IELTS Academic (International English Language Testing System):  $\geq$  7,0 pontos.

**5.5.7 Projeto de pesquisa** (10 a 15 páginas em formato PDF), incluindo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e os objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas. É imprescindível constar a linha de pesquisa escolhida. **O projeto não deve ter identificação do candidato, sob pena de eliminação.** O projeto será identificado para efeito de avaliação por código numérico pela comissão. Deve ser digitado em fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas, margens de 2,5 cm e recuo de parágrafo de 1,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados e **o candidato (a) será eliminado (a).**

**5.5.8 Currículo Lattes** atualizado cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, devem ser anexados **na ordem prevista** no **ANEXO II** deste Edital, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO.** **Deverão ser incluídas APENAS as cópias dos documentos que constam**

**na ficha para avaliação do currículo.** O candidato que anexar documentos comprobatórios **fora da ordem apresentada no ANEXO II e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, receberão nota “0” (zero).** A veracidade dos documentos comprobatórios será confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência dos documentos inseridos com os documentos originais.

**5.5.9 Ficha para avaliação do currículo (ANEXO II)** devidamente preenchida.

5.6. A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, e o resultado será divulgado na Página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/>

O candidato deve atentar as seguintes observações:

- 5.6.1 O candidato deverá se inscrever para concorrer a uma das vagas em **uma única linha de pesquisa.** A inscrição em mais de uma linha implicará na eliminação de todas as inscrições.
- 5.6.2 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas.
- 5.6.3 As inscrições que não atendam integralmente as exigências deste edital não serão homologadas.
- 5.6.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.
- 5.6.5 Os candidatos aprovados e classificados até o final do primeiro ano do curso, deverão comprovar a segunda língua estrangeira (Espanhol), Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), cujo nível deverá ser definido pelo Colegiado.

5.7 O (a) candidato (a) tem inteira e total responsabilidade pelo envio dos documentos, com base nos demais elementos deste tópico, inclusive no envio dos documentos para a inscrição.

5.8 Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, exclusivamente pelo e-mail: [papgenfupeuepb@upe.br](mailto:papgenfupeuepb@upe.br). O candidato receberá uma resposta padrão, via e-mail, que atestará o recebimento do e-mail.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos:

1ª Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (**eliminatória**). A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PAPGENf UPE/UEPB que não terão conhecimento da identificação do candidato, exigindo-se nota igual ou superior a sete (7) pontos na média. Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção igual ou maior do que dois pontos em relação à nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos, e será desconsiderada a menor nota das três. Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no (**ANEXO III**). **Peso 4.**

2ª. Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO (**classificatória**). A avaliação será efetuada tendo como base as atividades descritas no Currículo Lattes, documentação comprobatória e ficha para avaliação do currículo (**ANEXO II**), devidamente preenchida e pontuada pelo candidato, submetida no ato da inscrição, como item obrigatório. Somente serão classificados os candidatos que apresentarem pelo menos um artigo aceito e/ou publicado em periódico WebQualis B2 ou superior na área de enfermagem nos últimos três anos. A avaliação do currículo será efetuada por dois membros da Comissão de Seleção, conforme critérios especificados na ficha de pontuação. Caso haja divergência entre as notas atribuídas pelos avaliadores, será solicitada a revisão por um terceiro membro da Comissão de Seleção. A normalização da pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo às vagas em uma



mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do (a) candidato (a) mais bem pontuado no currículo. **Peso 3.**

3ª. Etapa – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO (**classificatória**). O candidato disporá de 10 minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora quanto ao domínio do tema, contextualização do problema e objeto de pesquisa, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. **Peso 3**

Será criada uma sala virtual para apresentação do projeto e participarão apenas o (a) candidato (a), dois membros da linha de pesquisa e um membro da Comissão de Seleção.

Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o candidato se apresente, via câmera de seu computador, e apresente seu documento de identificação oficial original. Em caso de perda, roubo ou furto, de documento de identificação o (a) candidato (a) deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Todas as etapas serão remotas, cabendo ao candidato monitorar o seu e-mail, indicado no formulário eletrônico de inscrição, item 5.5.1, e as demais informações divulgadas na página eletrônica <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/>

6.2. Na segunda e terceira etapas do processo seletivo, atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o desempenho do candidato em cada uma delas.

6.3. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 à nota da avaliação do projeto. Para a etapa da arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa será atribuído peso 3 e para a nota do currículo será atribuído peso 3. Considera-se como nota mínima para aprovação do candidato no processo de seleção a nota 7,0.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate primeiro a maior idade; segundo a maior nota obtida no projeto de pesquisa; terceiro a maior nota de currículo e quarto a maior nota da proficiência em inglês.

6.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderá (ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

6.5. A aprovação do candidato no processo seletivo do PAPGenf UPE/UEPB não assegura concessão de Bolsas.

6.6. Para efeito de concessão de bolsa, quando houver disponibilidade, os critérios serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, em consonância com o Regimento do Curso e da Pós-Graduação/CAPES.

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição	24/08/22 até 23h59m do dia 20/09/22
Divulgação das inscrições homologadas*	26/09/22
Prazo para recurso	26 a 28/09/22
Avaliação dos projetos (etapa eliminatória)*	29/09/22 a 11/10/22
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	14/10/22
Prazo para recurso	14 a 18/10/22
Análise do Currículo (etapa classificatória)*	19 a 25/10/22
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (etapa classificatória)*	25 a 27/10/22 - 8h às 12h e 14h às 18h, conforme distribuição da comissão.
Divulgação do resultado do processo seletivo	04/11/22
Prazo para recurso	04/11/22 a 08/11/22

\* Etapa que cabe recurso. Prazo até 3 (três) dias úteis a partir do dia da publicação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme estabelecido no parágrafo único do item 6.4 deste edital.

8.2. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau e Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga, com a eliminação do certame.


8.3. A Comissão de Seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-papgenf/> ou ([www.fensg.upe.br/stricto-sensu](http://www.fensg.upe.br/stricto-sensu) ou [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) ).

8.4. Caberá recurso, as etapas: homologação das inscrições, divulgação da avaliação dos projetos, e divulgação dos resultados do processo seletivo, de acordo com a Normativa 003/2017/UPE.

8.5. A oferta de disciplinas será em regime semestral, e serão ofertadas a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa da tese, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, seguindo as normas internas da UPE.

Recife, 23 de agosto de 2022



Prof. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos

Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem  
UPE/UEPB

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação  
em Enfermagem UPE/UEPB, em 18 de agosto de 2022



**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E  
DOCUMENTOS FORNECIDOS**



Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_,  
tende como órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF de nº  
\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos na  
plataforma de inscrição do processo seletivo para o curso de Mestrado do  
Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem UPE/UEPB.  
Declaro que estou ciente de que a falsidade nas informações implicará nas  
penalidades previstas na Lei, assim como minha pronta eliminação do certame.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Candidato: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Curso de pós-graduação stricto sensu (Curso de mestrado)	100 pontos/curso X ____ = _____	1: _____
2. Atuação profissional (máximo 60 pontos)		2: _____
2.1 Docência em curso de graduação	10 pontos/semestre X ____ = _____	
2.2 Demais atividades profissionais na área Enfermagem	5 pontos/semestre X ____ = _____	
3. Produção bibliográfica		3: _____
3.1 Livro individual	20 pontos/livro X ____ = _____	
3.2 Livro em colaboração	10 pontos/livro X ____ = _____	
3.3 Capítulo individual	10 pontos/capítulo X ____ = _____	
3.4 Capítulo em colaboração	5 pontos/capítulo X ____ = _____	
3.5 Apresentação de trabalho em evento científico (Comunicação oral)	10 pontos/trabalho X ____ = _____	
3.6 Apresentação de trabalho em evento científico (Pôster)	5 pontos/capítulo X ____ = _____	
3.7 Artigos publicados (máximo 40 pontos em artigos estrato inferior a B2)		
Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B2 ou superior)*	20 pontos/artigo X ____ = _____	
Publicação de artigo completo em periódico	10 pontos/artigo X ____ = _____	

indexado (Classificação abaixo de B2)*		
* Considerando-se a classificação de periódicos quadriênio 2013-2016		
4. Produção técnica (máximo 100 pontos)		
4.1 Aula em curso de graduação	5 pontos/palestra X _____ = _____	4: _____
4.2 Palestra/curso proferidos em evento científico	3 pontos/palestra X _____ = _____	
4.3 Revisor de periódico científico indexado	10 pontos/periódico X _____ = _____	
4.4 Patente registrada	100 pontos/patente X _____ = _____	
5. Orientações (máximo 60 pontos)		
5.1 Orientação de trabalho de iniciação científica	15 pontos/orientação X _____ = _____	5: _____
5.2 Orientação de TCC	10 pontos/orientação X _____ = _____	
5.3 Orientação de TCR/especialização	20 pontos/orientação X _____ = _____	
<b>TOTAL GERAL:</b>		

Avaliadores:
1.
2.
3.

Nº. INSC: \_\_\_\_\_

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (**item eliminatório**)?

- Sim  
 Não

Caso negativo apresente justificativa: \_\_\_\_\_

2. Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
1. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, sequência lógica, correção gramatical, etc.)	3		
3. Adequada contextualização do problema de pesquisa	3		
4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	3		
5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	2		
6. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
7. Viabilidade do projeto	3		
8. Inovação, originalidade e rigor metodológico	3		
9. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
<b>TOTAL</b>			

Avaliador: \_\_\_\_\_